



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KATIA RAMOS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	5
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	5
Ato Conjunto do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.....	6
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	6
Atos do Conselho Municipal de Habitação.....	6
Atos do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural de Queimados.....	6

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 144 - Segunda - feira, 26 de Julho de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2026/21.** Designar o Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural de Queimados, em conformidade ao art.12 da Lei n.º 1.567, de 02 de junho de 2021:

I) GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do órgão responsável pela Política Agrícola e Desenvolvimento Rural:

Titular: Carlos Castilho do Nascimento

Suplente: Tarcísio Moura de Souza

b) Representante do órgão municipal responsável pela Política de Educação:

Titular: Rayanne Mariana Thereza da Silva

Suplente: Erick Alberto de Almeida

c) Representante da do órgão municipal responsável pela Política de Meio Ambiente:

Titular: Jaqueline Kalaoum

Suplente: Nelson Augusto Fernandes Filho

II- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representante da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE VILAR GRANDE:

Titular: Marco Antonio de Jesus da Silva

Suplente: Orlando Teixeira da Cunha Filho

b) Representante da ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DA ROÇA DE QUEIMADOS – AFERQ:

Titular: Claudino Nicolau Alves

Suplente: Luzia Nascimento de Moraes

c) Representante da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE VISTA ALEGRE – APAVA:

Titular: Josimar Amancio de Souza

Suplente: Raquel Silveira Chaboudet

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº 0428/2021/29. Requerente: Douglas Medeiros Lopes da Silva**

Com base no parecer da Assessoria Jurídica-GAP, de fls. 84/92, bem como no parecer da Secretaria Municipal de Administração, de fls. 32/35 e da Procuradoria Geral do Município em fls. 37/38, confirmo a decisão de fls. 40 e INDEFIRO o pedido do requerente.

**Processo nº 0157/2021/29. Requerente: Anderson Hart Nunes Rodrigues**

Com base no parecer da Assessoria Jurídica-GAP, de fls. 92/100, bem como no parecer da Secretaria Municipal de Administração, de fls. 32/34 e da Procuradoria Geral do Município em fls. 36/37, confirmo a decisão de fls. 39 e INDEFIRO o pedido do requerente.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**Atos da Procuradora Geral do Município**

**ATO Nº 006/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Considerando a necessidade de regulamentar a rotina dos procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens ou contratação de serviços, em razão de Utilização de Ata de Registro de Preços e de Dispensa de Licitação, para maior celeridade e eficiência administrativa.

A Procuradora Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar que para os processos de Utilização de Ata de Registro de Preços, na forma da Lei n.º 1.280/15, de 10 de novembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 1.920/15, de 11 de novembro de 2015, do Decreto nº 736/06, de 15 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 1208/11, de 26 de abril de 2011, e os processos de Dispensa de Licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 c/c o art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.464/18, não se aplicam o Ato PGM nº 455/15.

Nos casos de Dispensa de Licitação, em razão do valor, fica facultada a lavratura de contrato, na forma do *caput* do art. 62 da Lei nº 8.666/91, com a justificativa do gestor, para as hipóteses de aquisição de bens ou contratação de serviços.

**DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO**

Procuradora Geral do Município

Mat.4.199/81

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 - Segunda - feira, 26 de Julho de 2021 - Ano 01 - Página 3

### Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº936/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **CELINA PESSANHA TAVARES LOUREDO**, ASG, matrícula 4221/81, SEMUS por 90 (noventa) dias, no período de 22/07/2021 a 19/10/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 2789/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº937/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **DAYANA SILVA DE MATTOS BARRETO**, Professor II, matrícula 7744/51, SEMED por 120 (cento e vinte) dias, no período de 31/05/2021 a 27/09/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 2353/2021-05**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em 27/09/2021.

**PORTARIA Nº938/SEMAD/2021. CONCEDER READAPTAÇÃO** a servidora **AMANDA CODEÇA DAS MERÇES**, Professora II, matrícula 11277/01, SEMED por 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 4731/2019-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº939/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ESTHER GOZAGA SPILER**, Médica Psiquiatra, matrícula 11544/01, SEMUS por 21 (vinte e um) dias, no período de 05/07/2021 a 25/07/2026, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 2751/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº940/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **MARIA CRISTINA DE PAULA PINTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 5521/21, SEMUS por 30 (trinta) dias, no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 2652/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a pericia médica em, 16/07/2021.

**PORTARIA Nº941/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES**, Professor II, matrículas 6500/51 e 3471/81, SEMED por 30 (trinta) dias, no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 11694/2021-05**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº942/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SIDNÉIA DOS SANTOS FARIAS**, Assessor de Rotinas Operacionais, matrícula 13462/03, SEMUS por 10 (dez) dias, no período de 26/06/2021 a 05/07/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 1720/2021-29**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº943/SEMAD/2021. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** a servidora **ROSÉLIA JOSÉ DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 4178/06, SEMED por 05 (cinco) anos, no período de 18/07/2021 a 16/07/2026, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 1720/2021-29**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em, 16/07/2026.

**PORTARIA Nº944SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SIMONE RIBEIRO VIEGAS DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula 12172/01, SEMUS por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 01/07/2021 a 14/08/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 2662/2021-06**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº945/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA FRAGA**, VIGIA, matrícula 5859/91, SEMUSOP por 30 (trinta) dias, no período de 19/07/2021 a 17/08/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 1720/2021-29**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em 16/08/2021.

Errata!

DOQ Nº. 03 de 10 de Janeiro de 2008

Onde se Lê:

**PORTARIA Nº108/SEMUS/2007. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **IVANISE BARROS FERREIRA**, Professora II, matrícula 1570/91, SEMUS por 30 (quinze) dias a contar de 01/06/2007 a 30/06/2007, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº05/0280/07**.

Leia-se:

**PORTARIA Nº108/SEMUS/2007. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **IVANISE BARROS FERREIRA**, Professora II, matrícula 1570/91, SEMUS por 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2007 a 30/06/2007, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº05/0280/07**.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 144 - Segunda - feira, 26 de Julho de 2021 - Ano 01 - Página 4**

---

**Errata!**

**DOQ Nº.079 de 28 de Abril de 2017**

**Onde se Lê:**

**PORTARIA Nº/362SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **IVANISE BARROS FERREIRA GOMES**, Professora II, matrícula1570/91,SEMED por **60 (sessenta) dias a contar de 10/12/2016 a 07/02/2016**, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº7649/2016-05**.

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº/362SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **IVANISE BARROS FERREIRA GOMES**, Professora II, matrícula1570/91,SEMED por **60 (sessenta) dias a contar de 10/12/2016 a 07/02/2017**, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº7649/2016-05**.

**Errata!**

**DOQ Nº.079 de 28 de Abril de 2017.**

**Onde se Lê:**

**PORTARIA Nº/363SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **IVANISE BARROS FERREIRA GOMES**, Professora II, matrícula1570/91,SEMED por **60 (sessenta) dias a contar de 08/02/2016 a 09/03/2016**, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº7649/2016-05**.

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº/363SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **IVANISE BARROS FERREIRA GOMES**, Professora II, matrícula1570/91,SEMED por **60 (sessenta) dias a contar de 08/02/2017 a 09/03/2017**, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº7649/2016-05**.

**KÁTIA RAMOS DA SILVA**  
Secretária de Administração  
Matrícula nº 4431/81

---

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

---

**Portaria Nº 005/SEMFAPLAN/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerando o que dispõe as normas do Código Tributário deste Município, sobre qualquer servidor subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não estar autorizado a efetuar nenhum ato de interdição neste município, por violar o rito procedimental estabelecido no Código Tributário do Município de Queimados, estabelecidos nos artigos 127 a 164 e 327, inc. II e III, combinados com o contraditório e a ampla defesa, e o devido processo legal para garantir uma segurança jurídica nos processos administrativos, vem publicar a presente portaria.

O presente ato proibitório está submetido a uma decisão de mérito proferida por autoridade competente sobre cada processo administrativo em aberto.

Diante dessa decisão, reafirmo que não está autorizado aos agentes fiscais realizar ato de interdição a quaisquer contribuintes sem prévia decisão exarada em devido processo legal.

Em razão do princípio da legalidade, da coletividade, da isonomia, da efetividade, reafirmando o atendimento à ampla defesa e o devido processo legal, por dever constituído a esta autoridade competente, determino que esta proibição seja proferida em decisão meritória no processo administrativo de competência do Exmo Sr. Prefeito, substanciado com ulterior decisão do Secretário de Fazenda e Planejamento, sem vislumbrar prejuízos, resguardado os princípios constitucionais e o entendimento da Suprema Corte, pelas Súmulas 70 e 323 do STF, por ser entendido como medida de última *ratio*, conferida como *cláusula pétrea*, vide inciso LV, artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, implicitamente à segurança jurídica, sem o efetivo afastamento das prescrições contidas nos artigos 2º, 53 e 54, *caput*, da Lei 9.784/99,

Face ao exposto, por ordem:

a) determino que o Diretor do Departamento de Fiscalização não faça e nem autorize a nenhum agente da administração pública subordinada a esta Secretaria que interdite um estabelecimento comercial (contribuinte) sem que esteja determinado por decisão de mérito definitiva proferida em processo administrativo pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento ou pelo Prefeito, conforme o caso;

b) determino que seja circulado este ato nos demais departamentos desta Secretaria para que todos tomem ciência da respectiva decisão.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 144 - Segunda - feira, 26 de Julho de 2021 - Ano 01 - Página 5**

**RESOLUÇÃO Nº 009/SEMFAPLAN/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Imobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Com base no parecer nos autos do Processo nº 21184/2020/32 - fls.24, determino a baixa da Inscrição mobiliária nº 8914741, atualizando-se o Cadastro mobiliário, na forma do Artigo 204 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995, Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**Proc. 13.0372/2021.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 102/103 e da Procuradoria Geral do Município em fls. 126/127, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de cadeiras de rodas, conforme planilhas de utilização às fls. 25; referente a 1ª utilização do SRP do Pregão nº 07/2020 e Ata nº 04/2020, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **06.888.658/0001-68**, no valor de **R\$ 42.915,00** (Quarenta e dois mil e novecentos e quinze reais). AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

**Processo nº 1108/2021/05** - Com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 263/265, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 285/289, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento administrativo de 2ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2020, que se encontra no PAD nº 5324/2019/03, com 2ª Publicação Trimestral em 02 de junho de 2021, DOQ nº 108, para fins de aquisição de materiais de limpeza e consumo, conforme descrição e especificações contidas no processo administrativo nº 1108/2021/05, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e da Secretária Municipal de Educação.

**ADJUDICO** o objeto consignado às Empresas **LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **37.382.000/0001-03**, no valor de **R\$ 79.712,30** ( setenta e nove mil, setecentos e doze reais e trinta centavos) e **V. M. MENDONÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº **22.086.155/0001-25**, no valor de **R\$ 22.436,00** ( vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação

**Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos**

**ATO Nº 009/SEMCONSESP/2021, de 26 de julho de 2021.**

O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Toshio Carneiro Kimura, Subsecretário Adjunto de Manutenção de Próprios Municipais, matrícula nº 14.419/01, para participar como consultor técnico da Licitação Pregão Presencial 02/2021, que tem como objeto contratação de empresa para serviços e execução de trabalhos de estudo, análise e diagnóstico ambiental na área localizada entre os bairros Fanchem e São Francisco – Queimados / RJ.

Art. 2º - Esse ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 144 - Segunda - feira, 26 de Julho de 2021 - Ano 01 - Página 6**

### **Ato Conjunto do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**

**Processo nº 2160.2020.03.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 155/160 e da Controladoria Geral às fls. 151, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, X, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e HOMOLOGO o valor mensal de R\$ 3.560,33 (três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 21.361,98 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, para suportar as despesas com a locação do imóvel situado à Rua Doutora Sucena Geara, nº 86,90 e 94, Centro, Queimados-RJ, destinados às instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE e Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, e ADJUDICO em favor de NILTON ALVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 333.XXX-XXX-20. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (respondendo)

### **Atos do Conselho Municipal de Turismo**

**Ato nº 006/COMTUR/2021** - Convocamos todos os Conselheiros Municipais de Turismo para a reunião ordinária do COMTUR, a realizar-se no dia 28 de julho de 2021, às 15:00, na Vila Olímpica Barnabé dos Santos, sito Avenida Maracanã, sem número - Vila Pacaembu.

Pautas: mobilização para divulgação da plataforma Cadastur; deliberação para troca do secretariado; assuntos gerais e demais informes.

**RÔMULO FERREIRA SALES**

Presidente do COMTUR

### **Atos do Conselho Municipal de Habitação**

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca para Reunião Ordinária, **dia 28 de julho de 2021 às 15h no Auditório da Secretaria Municipal da Terceira Idade**, localizada Avenida Maracanã, s/n - Vila Pacaembu, Queimados, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum
- Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores;
- Nomeação das Comissões;
- Informar sobre o Início dos Trabalhos de Regularização Fundiária;
- Assuntos diversos.

**Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação  
Matrícula: 14198/01

### **Atos do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural de Queimados**

**RESOLUÇÃO Nº 001 PRES/COMPADR, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre homologação das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural de Queimados.”**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Fórum da Sociedade Civil Organizada, realizada em 23 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar as organizações da sociedade civil que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural, referente ao mandato 2021/2023:

- I- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE VILAR GRANDE;
- II- ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DA ROÇA DE QUEIMADOS – AFERQ; e
- III- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE VISTA ALEGRE – APAVA.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Castilho do Nascimento**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 002 PRES/COMPADR, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a posse dos membros do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural de Queimados.”**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 144 - Segunda - feira, 26 de Julho de 2021 - Ano 01 - Página 7**

---

CONSIDERANDO a composição do colegiado em conformidade ao art.12 da Lei n. °1.567, de 02 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a designação dos conselheiros titulares e suplentes, em portaria do Prefeito no dia 26 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam convocados os representantes governamentais e da sociedade civil organizada que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural, referente ao mandato 2021/2023, para tomar posse no:  
Dia: 28 de julho de 2021 – DIA DO AGRICULTOR.

Horário: 10h30min.

Local: Câmara Municipal de Queimados – Rua Heloisa, nº 22 – Centro – Queimados/RJ.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Castilho do Nascimento**  
**Presidente**